



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

REITORIA

Edital N.º 42/2026

Concurso de Acesso e Ingresso na Pós-Graduação em Políticas Sociais, Família e Envelhecimento

Nos termos previstos no artigo 13.º do Regulamento para os Cursos de Pós-Graduação da Universidade dos Açores, faz-se saber que estão abertas as candidaturas à Pós-Graduação em Políticas Sociais, Família e Envelhecimento, no Pólo de Ponta Delgada.

1. Vagas

1.1. Número de vagas: 14

a) Candidatos nacionais ou equivalente: 11

b) Candidatos internacionais: 3

1.2. Número de vagas para a segunda fase: número de vagas sobranes da primeira fase.

1.3. Utilização de vagas: As vagas não ocupadas num dos contingentes poderão transitar para o outro após o encerramento da respetiva fase de candidatura e mediante parecer favorável do Diretor de Curso.

Nota 1: Considera-se candidato nacional ou equivalente aquele que não se enquadre na definição de estudante internacional prevista no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 62/2018, de 6 de agosto.

2. Condições de acesso

2.1. Podem candidatar-se:

- a) titulares do grau de licenciado, ou equivalente legal, em Sociologia, Serviço Social, Ciências Policiais, Direito, Geografia, História ou Filosofia, bem como em Medicina, Enfermagem ou Genética, ou áreas afins;
- b) titulares de grau académico superior estrangeiro, nas áreas identificadas, conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;
- c) titulares de um grau académico superior estrangeiro nas áreas identificadas na alínea a) reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo conselho científico da FCSH;



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

REITORIA

- d) detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido pelo conselho científico da FCSH como atestando capacidade para a realização da Pós-Graduação.

Nota 2: Os finalistas dos cursos referidos na alínea a) podem candidatar-se, devendo comprovar a conclusão do curso até ao último dia do prazo de candidaturas, desde que existam vagas disponíveis.

2.2. O reconhecimento a que se referem as alíneas b) a d) do n.º 2.1. tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou o reconhecimento desse grau.

3. Submissão de Candidaturas

3.1. Prazos de candidatura:

1.ª Fase	
Prazo de candidaturas	9 de abril a 31 de maio de 2026
Verificação das candidaturas	até 5 de junho de 2026
Seleção e seriação dos candidatos	até 11 de junho de 2026
Aprovação pelo CC	até 12 de junho de 2026
Divulgação das listas de seriação provisórias	até 12 de junho de 2026
Audiência prévia	15 a 17 de junho de 2026
Divulgação das listas de seriação definitivas	até 18 de junho de 2026
Matrículas e inscrições	18 a 21 de junho de 2026

2.ª Fase	
Prazo de candidaturas	22 de junho a 19 de julho de 2026
Verificação das candidaturas	até 22 de julho de 2026
Seleção e seriação dos candidatos	até 28 de julho de 2026
Aprovação pelo CC	até 28 de julho de 2026
Divulgação das listas de seriação provisórias	até 28 de julho de 2026
Audiência prévia	29 a 31 de julho de 2026
Divulgação das listas de seriação definitivas	até 3 de agosto de 2026
Matrículas e inscrições	3 a 6 de agosto de 2026



UNIVERSIDADE DOS AÇORES REITORIA

3.2. A submissão de candidaturas realizar-se-á exclusivamente por via eletrónica disponível em <https://infoestudante.uac.pt/>, devendo as mesmas ser instruídas com os seguintes documentos:

- a) Boletim de candidatura devidamente preenchido;
- b) Documentação de identificação (obrigatório apenas para candidatos estrangeiros);
- c) Carta de Motivação;
- d) *Curriculum vitae* detalhado (que permita um juízo de mérito ou de preferência);
- e) Certificados de todas as habilitações com indicação das classificações obtidas por disciplina e menção da média final do curso;
- f) Comprovativos curriculares.

Nota 3: Sempre que os documentos mencionados se encontrem numa língua estrangeira que não o espanhol, francês ou inglês, deve ser apresentada a tradução para português por tradutor reconhecido pela representação diplomática portuguesa.

3.3. O carregamento dos documentos e comprovativos por via eletrónica é obrigatório e não dispensa a entrega no Serviço de Gestão Académica dos documentos originais ou devidamente autenticados, sempre que o Serviço de Gestão Académica o considere necessário.

3.4. Todos os documentos comprovativos de habilitações obtidas no estrangeiro devem ser autenticados pelos serviços oficiais de educação do respetivo país e conter a Apostila da Convenção da Haia, devendo o mesmo aplicar-se às traduções de documentos cuja língua original não seja a espanhola, a francesa ou a inglesa.

4. Taxa de candidatura e propinas

4.1. A candidatura tem o custo de 70 € (não reembolsável). Este pagamento deve ser efetuado por multibanco (os dados para o pagamento são gerados após a candidatura ser lacrada) ou realizado nas tesourarias da Universidade dos Açores em Ponta Delgada ou Angra do Heroísmo.

Nota 4: Só serão consideradas válidas as candidaturas cujo pagamento tenha sido efetuado dentro do prazo de candidaturas.

4.2. Os candidatos que comprovadamente residam no estrangeiro devem efetuar o pagamento dentro do prazo por transferência bancária ou por [cartão de crédito](#). O comprovativo do pagamento deverá ser anexado ao formulário de candidatura ou enviado para o endereço queroestudar@uac.pt.



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

REITORIA

4.3. A matrícula e inscrição no curso obriga ao pagamento de uma propina no valor de 1.180€ (mil cento e oitenta euros) para os estudantes nacionais ou equivalentes e um pagamento de uma propina no valor de 2.500€ (dois mil e quinhentos euros) para os estudantes internacionais.

5. Admissão e seriação

5.1. Os candidatos serão seriados com base na aplicação dos seguintes critérios:

- a) Currículo escolar, em particular as áreas e classificações de licenciatura e de outros graus académicos superiores (60%);
- b) Currículo científico, em particular a experiência de investigação e as publicações (20%)
- c) Experiência profissional (20%).

5.2. A avaliação do currículo e da experiência profissional dos candidatos será efetuada com base nos critérios constantes da grelha em anexo (Anexo I).

5.3. Sempre que o número de candidaturas for igual ou inferior ao número de vagas, e uma vez verificadas as condições de ingresso, não se procederá à seriação dos candidatos. Neste caso, para efeitos de divulgação de resultados, os colocados serão apresentados por ordem alfabética.

6. Divulgação dos resultados

6.1. Os resultados das candidaturas são divulgados no portal WEB da Universidade dos Açores.

6.2. A apresentação de reclamações decorre nos períodos de audiência prévia indicados nos calendários de cada fase de candidatura, mediante submissão de requerimento de reclamação de resultado de candidatura em <https://infoestudante.uac.pt>.

6.3. O resultado das reclamações é publicitado no portal WEB da Universidade dos Açores.

7. Matrículas e inscrições

A matrícula e a inscrição realizam-se na página eletrónica infoestudante.uac.pt nos prazos definidos no ponto 3, não estando autorizada a frequência das aulas por alunos não matriculados e inscritos.



UNIVERSIDADE DOS AÇORES REITORIA

8. Início do curso

O funcionamento do curso está sujeito à inscrição de um número mínimo de estudantes.

9. Informação adicional

Para efeitos de obtenção de informação adicional, deve ser consultado [Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Não Conferentes de Grau](#) da Universidade dos Açores, disponível no portal WEB da Universidade dos Açores, ou contactado o Serviço de Gestão Académica através do telefone 296 650 157 ou do endereço eletrónico queroestudar@uac.pt.

Ponta Delgada, 8 de abril de 2026,

A Vice-Reitora para o Ensino e a Gestão Académica,

Suzana Nunes Caldeira



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

REITORIA

Anexo I - Grelha de Seriação

Edital do Concurso de Acesso e Ingresso na Pós-Graduação em Políticas Sociais, Família e Envelhecimento

Critério	Ponderação do Critério PC ⁽¹⁾ (%)	Indicadores (cada um pontuado entre 0 e 200 pontos)	Ponderação do indicador PI (%)
Currículo Escolar (CE)	60%	CEI1 - Classificação da licenciatura (10 pontos por cada valor obtido na classificação final de curso).	50%
		CEI2 - Outras formações académicas conferentes de grau (a considerar: quantidade e enquadramento na área disciplinar do curso).	40%
		CEI3 - Outras formações académicas não conferentes de grau (a considerar: quantidade, duração e enquadramento na área disciplinar do curso).	10%
Somatório =			100%
Currículo Científico (CC)	20%	CCI1 - Produção técnico-científica na área disciplinar do ciclo de estudos ou em áreas afins: obras, livros, capítulos em livros, artigos em revistas científicas e em atas de reuniões de natureza científica e participação em conferências, congressos e outros fóruns científicos e profissionais (a considerar: quantidade, originalidade, diversidade, autonomia científica e/ou profissional).	25%
		CCI2 - Participação em projetos científicos e/ou profissionais na área disciplinar do ciclo de estudos ou em áreas afins: participação em projetos científicos e/ou profissionais, com financiamento nacional, internacional, público ou privado e em projetos não financiados (a considerar envolvimento do candidato e a quantidade e qualidade dos projetos - nacional ou internacional).	25%
		CCI3 - Comunicações apresentadas em congressos e colóquios científicos e outra atividade científica relevante do ciclo de estudos ou em áreas afins (júris de prémios e bolsas, integração de unidades de investigação).	25%
		CCI4 - Participação em atividades de divulgação técnico-científica, de inovação tecnológica, empresarial e social, de transferência de conhecimento e tecnologia (a considerar: duração	25%



UNIVERSIDADE DOS AÇORES REITORIA

		e amplitude da função e enquadramento face à área disciplinar do ciclo de estudos).	
Somatório =			100%
Experiência profissional (EP)	20%	EPI1 - Experiência profissional (a considerar: a relevância da atividade profissional e a duração do respetivo exercício).	50%
		EPI2 - Frequência de ações de formação profissional não conferentes de grau académico, incluindo a realização de estágios em contexto de trabalho (a considerar: quantidade, duração e enquadramento na área disciplinar do curso).	25%
		EPI3 - Outras atividades profissionais relevantes na área disciplinar do ciclo de estudos (a considerar: participação em associações e ordens profissionais e em projetos indiferenciados que respondam a desafios sociais).	25%
Somatório =			100%

⁽¹⁾ valores constantes do ponto 5.1 do edital do Concurso de Acesso e Ingresso

Classificação do Currículo Escolar (0 – 200 pontos):

$$CE = (CEI1 \times PI) + (CEI2 \times PI) + (CEI3 \times PI)$$

Classificação do Currículo Científico (0 – 200 pontos):

$$CC = (CCI1 \times PI) + (CCI2 \times PI) + (CCI3 \times PI) + (CCI4 \times PI)$$

Classificação da Experiência Profissional (0 – 200 pontos):

$$EP = (EPI1 \times PI) + (EPI2 \times PI) + (EPI3 \times PI)$$

Classificação Final (0 – 200 pontos):

$$Classificação\ final = (CE \times PC) + (CC \times PC) + (EP \times PC)$$